



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL

2º Termo de Apostilamento ao Contrato de Receita nº 008/GAP-NT/2019 - Cessão de Uso Oneroso de uma área destinada ao funcionamento de Loja de Fardamentos, que trata do **reajuste do valor contratual**, conforme Cláusula Quarta – Reajuste, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67302.009522/2018-81, firmado entre a UNIÃO, por intermédio da BASE AÉREA DE NATAL, e a empresa L.F.D. CAZUNY – ME.

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Sede Administrativa da Base Aérea de Natal, localizada na Rua do Especialista s/nº, Emaús, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. LUIZ CÉSAR ZAMPIER ULBRICH Cel Av, COMANDANTE DA BASE AÉREA DE NATAL, nomeado pela Portaria nº 975/GC1, de 18/SET/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 181, Seção 2, de 21/SET/2020, no BCA nº 171, de 22/SET/2020, e no Boletim Interno Ostensivo nº 9, de 15/JAN/2021, da BANT, inscrito no CPF sob o nº 251.154.288-90, portador da Carteira de Identidade nº 485.882/CAER; e o Sr. LUIS FERNANDO DUTRA CAZUNY, portador da Carteira de Identidade nº 002452874, expedida pela SSP-RN, e CPF nº 469.625.570-00, na qualidade de representante legal da empresa **L.F.D. CAZUNY - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.137.376/0002-84, sediada na Rua Coronel Flaminio, nº 45, CEP 59010-500 - Santos Reis, em Natal-RN, denominado CONTRATADA, e resolvem, de comum acordo e declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo de Apostilamento e à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, APOSTILAR PELA SEGUNDA VEZ o contrato em referência nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o reajuste do Contrato de Receita nº 008/GAP-NT/2019 pelo índice IGPM-FGV, conforme previsão na CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE do Contrato original e com esquite no Parecer Técnico nº 003/CR008/GAP-NT 2019/2020, de 03 de fevereiro de 2022, da lavra da Fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 – O valor da contraprestação será atualizado em 31,12%, conforme o IGPM-FGV acumulado nos últimos doze meses de AGOSTO/2021, de modo que o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 1.185,53 (mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)** e o valor total de R\$ 14.226,36 (quatorze mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), para o período de doze meses, **com efeitos financeiros a contar de 21 de agosto de 2021.**

2.2 – Considerando a data de assinatura do presente termo e os efeitos financeiros retroativos, o valor mensal reajustado de R\$ 1.185,53 (mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) será cobrado atualizado, na Guia de Recolhimento da União (GRU), a partir da 7ª Parcela do 2º Termo Aditivo.

2.3 – Considerando o subitem acima, será gerada uma GRU no valor de **R\$ 1.688,22 (mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, referente aos valores retroativos do reajustamento das seis parcelas anteriores, que fazem jus ao reajuste.

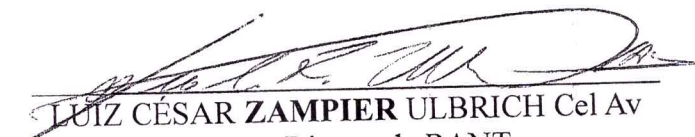
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Este instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir da presente data, ficando ratificadas as demais condições do Contrato ora apostilado, no que não colidirem com o presente termo.

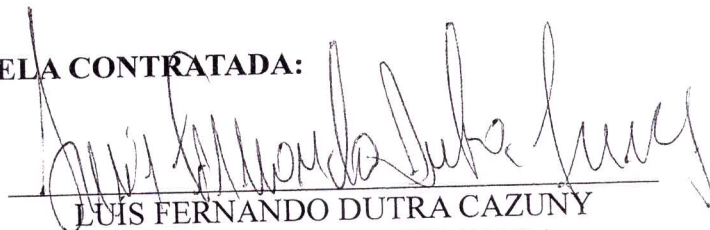
E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Parnamirim, 10 de fevereiro de 2022.

PELA CONTRATANTE:


LUÍZ CÉSAR ZAMPIER ULBRICH Cel Av
Agente Diretor da BANT
CPF: 251.154.288-90

PELA CONTRATADA:


LUIS FERNANDO DUTRA CAZUNY
Representante da CONTRATADA
CPF.: 469.625.570-00

TESTEMUNHAS:


LÍGIA FERREIRA CAMPOS Cap Int
Agente de Controle Interno da BANT
CPF: 094.676.056-00


IRANILDO LEAL COSTA 2S SAD
Gestor do Contrato
CPF: 114.699.887-20